



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 171/2011 – GP

Dispõe sobre prorrogação de prazo
para a conclusão de trabalhos de
sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a solicitação feita por meio do Memorando CPS/TRE-RN nº. 02/2011, à página nº. 56 do Processo Administrativo nº. 24/2011 – protocolizado neste Tribunal sob o nº. 3470/2011 - SADP,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância referida nos autos do Processo Administrativo nº. 24/2011 – protocolizado neste Tribunal sob o nº. 3470/2011 - SADP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 23 de março de 2011.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN